



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI
Legislatura 2021-2024

GABINETE DO VEREADOR RODRIGO BORGES

EMENDA MODIFICATIVA Nº /2023 AO PROJETO DE LEI Nº 190/ 2023

DISPÕE SOBRE EMENDA MODIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 190/ 2023, QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE GUARAPARI PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O VEREADOR DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, instituídas no art. 169, § 2º do Regimento Interno, fazem saber que o Plenário da Câmara aprovou a seguinte

EMENDA:

Art. 1º. A Descrição do Projeto/Atividade, constante do Anexo Quadro de Detalhamento da Despesa do Projeto de Lei nº 190/2023, que estima a receita e fixa despesa do Município de Guarapari para o exercício financeiro de 2024, e dá outras providências, passa a vigorar acrescido do valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), conforme descrição do acréscimo que se segue:

40.00.00 – SECRETARIA MUN. DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA

40.01.00 – Gabinete do Secretário

15.451.0010.1.XXX – Construção e/ou reforma de Ponte em Jacarandá

4.4.90.51.00 – Obras e instalações.....R\$ 40.000,00

Vínculo – 1.500.0000.0000

15.451.0010.1.XXX – Construção e/ou reforma de Ponte em Cachoeirinha

4.4.90.51.00 – Obras e instalações.....R\$ 40.000,00

Vínculo – 1.500.0000.0000

Art. 2º. Para consignação dos valores orçamentários previstos no montante e nas condições estabelecidas no art. 1º desta emenda, a Descrição do Projeto/Atividade abaixo, constante do Anexo Quadro de Detalhamento da Despesa do Projeto de Lei nº 190/2023, que estima a receita e fixa despesa do Município de Guarapari para o exercício financeiro de 2024, e dá outras providências, passa a vigorar com seus valores deduzidos, provenientes de anulação parcial de despesa no montante de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), conforme descrição que se segue:

40.00.00 – SECRETARIA MUN. DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA

40.01.00 – Gabinete do Secretário

15.451.0010.1.726 – Construção e Manutenção de Pontes

4.4.90.51.00 – Obras e instalações.....R\$ 80.000,00

Vínculo – 1.500.0000.0000

Art. 3º. Permanecem inalterados os demais dispositivos do Projeto de Lei Nº 190/ 2023.

Sala das Sessões, 11 de Dezembro de 2023

RODRIGO BORGES
VEREADOR

